



PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
GABINETE DO PREFEITO
Gabinete Institucional
 Rua Padre Anchieta, nº: 234, Sede
 gabinete@casimirodeabreu.rj.gov.br - (22) 2778-9800



Verificação de Autenticidade

OFÍCIO GABPREF/GI 222/2019

Casimiro de Abreu, 23 de setembro de 2019.

Destinatário(s): Câmara Municipal de Casimiro de Abreu

ASSUNTO: RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 078/2019 - INDICAÇÃO



EXCELENTÍSSIMO SENHOR

OZILEI ALVES MOREIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU – RJ

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente e em resposta ao ofício nº 078/2019, dessa conceituada Casa de Leis, que versa sobre o requerimento de Autoria do Vereador Victor Ferreira Varela, Processo nº 2699/2019, solicitando que sejam oficiados ao Excelentíssimos Senhor Governador do Estado e ao Senhor Secretário de Segurança, para que promovam a instalação de uma cabine blindada para utilização pela Guarda Municipal e pela polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro na divisa entre o município de Cabo Frio e o distrito de Barra de São João.

Informo que segue em anexo, cópia do pronunciamento formal da Secretaria de Estado da Polícia Militar - SEPM como resposta enviado a este Gabinete.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para maiores informações.

Atenciosamente,

PAULO CEZAR DAMES PASSOS
 Prefeito
 Matrícula 11954

Lisy Myrian Pantoja Cabral
 Auxíliar Legislativo
 Mat. 03101
 PROTOCOLO Nº 085149
 Em 29/09/2019



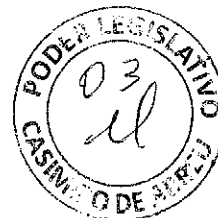
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
GABINETE DO PREFEITO
Gabinete Institucional
Rua Padre Anchieta, nº: 234, Sede
gabinete@casimirodeabreu.rj.gov.br - (22) 2778-9800



Verificação de Autenticidade

OFICIO GABPREF/GI 109/2019

Casimiro de Abreu, 14 de maio de 2019.

Destinatário(s): Câmara Municipal de Casimiro de Abreu**ASSUNTO: RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 078/2019 - INDICAÇÃO**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

OZILEI ALVES MOREIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU – RJ

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente e em resposta ao ofício nº 078/2019, dessa conceituada Casa de Leis, que versa sobre o requerimento de Autoria do Vereador Victor Ferreira Varela, Processo nº 2699/2019, solicitando que sejam oficiados ao Excelentíssimos Senhor Governador do Estado e ao Senhor Secretário de Segurança, para que promovam a instalação de uma cabine blindada para utilização pela Guarda Municipal e pela polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro na divisa entre o município de Cabo Frio e o distrito de Barra de São João.

Segue em anexo, cópia do Ofício GABPREF/GI 103/2019, expedido ao Governador do Estado com cópia para o Secretário Estadual da Polícia Militar.

Justifica-se tal solicitação ter sido feita ao Secretário Estadual da Polícia Militar e não ao Secretário Estadual de Segurança, conforme indicação, tendo em vista, que o Governador do Estado do Rio de Janeiro extinguiu a Secretaria Estadual de Segurança do seu quadro funcional.

Agradecemos, nos colocando à disposição para maiores informações.

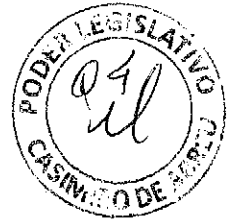
Atenciosamente,

ADAIR ABREU DE SOUZAPrefeito em Exercício
Matrícula 11955



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
VAMOS VIRAR O JOGO

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Governador
Chefia de Gabinete



Rio de Janeiro, 20 de setembro de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor
Paulo Cezar Dames Passos
Prefeito de Casimiro de Abreu

Senhor Prefeito,

Em resposta ao seu Ofício GABPREF/GI 103/2019, datado de 13 de maio de 2019, cadastrado neste Gabinete sob o protocolo número GG/CGG/DOC/INST.: 20191080, encaminho-lhe cópia do pronunciamento formal da Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM, para onde o documento foi encaminhado, acerca do pleito em questão, para ciência.

Atenciosamente,

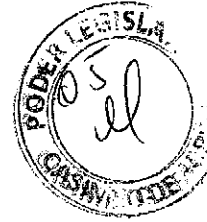
Cleiton de Souza Rodrigues
Secretário Chefe Interino de Gabinete do Governador

CAR20/09/2019

Doc.:
DATA: FLS:
Rúbrica: _____



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar



_____ (Código de Classificação)

Of. SEPM/GCG nº 1334 /2019.

Rio de Janeiro, 09 de Agosto de 2019.

Sr.

Cleiton de Souza Rodrigues

Secretário Chefe de Gabinete do Governador

Palácio Guanabara, Rua Pinheiro Machado, s/nº - Laranjeiras – Rio de Janeiro – RJ

CEP 22231-090

Ref.: UPO 01/GG/CGG/1067/2019

Exmo. Sr. Secretário,

Dirijo-me a Vossa Excelência em resposta ao expediente em referência, rogando conhecer manifestação técnica do setor responsável desta Corporação a respeito da solicitação de instalação de uma cabine blindada para utilização pela Guarda Municipal e PMERJ, entre Cabo Frio e Casimiro de Abreu.

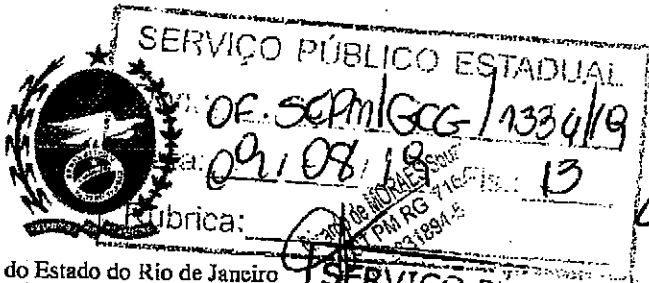
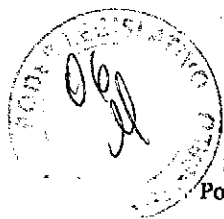
Respeitosamente,

[Handwritten Signature]
LUIZ SÉRGIO COSENDEY PERLINGEIRO – CEL PM
Chefe do Gabinete do Comando-Geral
ID 24193901

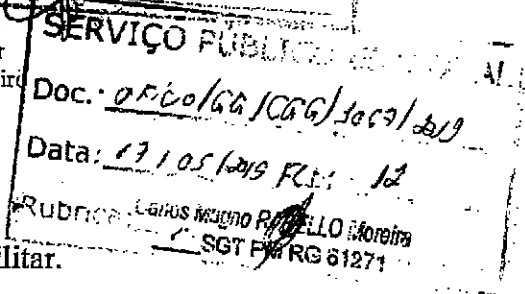
Resposta
Geb. Governador
Prot. n.º 2019.1080
Data: 13/09/19 17:20
Jornada

Em 13.9.19
Sergio Luiz Gonçalves
ID 19618352

Rua Evaristo da Veiga, 78, 2º andar – Centro – CEP 20031-040 – Rio de Janeiro/RJ
Tel.: (21) 2333-2513 / Fax: 2334-9988



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar
Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro



DESPACHO 268/2019

Ao Sr Subsecretário de Gestão Operacional da Polícia Militar.

Trata-se de emissão do Parecer Conclusivo, que compõe o Processo nº SEI-35/074/005222/2019, referente a expediente da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu encaminhada ao Sr. Secretário da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, no qual solicita a instalação de uma Cabine Blindada na divisa entre o Município de Cabo Frio e o Distrito de Barra de São João – Casimiro de Abreu/RJ.

Considerando que o Distrito de Barra de São João já possui um elemento desdobrado (DPO de Barra de São João) localizado na Rodovia Amaral Peixoto, s/nº - Barra de São João – Casimiro de Abreu/RJ, que dista a cerca de 730 metros da divisa entre o Município de Cabo Frio e o Distrito de Barra de São João;

Considerando que este elemento desdobrado irradia policiamento ostensivo ordinário por todo o Distrito de Barra de São João e atende de forma eficaz e imediata às mais variadas formas de policiamento e solicitações de diversos tipos de ocorrências, através de 02 (duas) Radiopatrulhas (02 PPMM em cada), 01 (um) PAMESP Bancário (02 PPMM) e um PATAMO (04 PPMM) os quais atuam no referido Distrito;


Considerando que são planejadas operações pontuais pela P/3 do 32º BPM, subsidiadas pela Análise Criminal, visando reduzir os indicadores criminais do Distrito de Barra de São João;


Considerando que os indicadores criminais (Letalidade Violenta, Roubo de Rua e Roubo de Veículos) referentes à CISP 121 (Casimiro de Abreu), encontram-se dentro dos limites estabelecidos pelo Sistema Integrado de Metas (SIM);

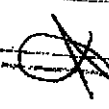
Considerando que O 32º BPM não possui logística e efetivo para implantação da Cabina Blindada solicitada pela Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu;



Diante do exposto, este Comandante, concordando com os argumentos acima descritos, emite **PARECER CONCLUSIVO DESFAVORÁVEL**, quanto a implantação de Cabina Blindada na divisa entre o Município de Cabo Frio e o Distrito de Barra de São João – Casimiro de Abreu/RJ, motivo pelo qual encaminho o presente documento, juntamente com o Levantamento Operacional em anexo, para conhecimento e medidas que julgar cabíveis, ressaltando que as folhas 09, 10 e 11, que seguem neste processo, são cópias impressas a partir do Processo Eletrônico SEI-035/074/005222/2019, gerado pelo GCG, já tramitado neste Comando Intermediário e devidamente encaminhado.


Marco Aurélio Ciarlina VOLLMER - Comandante do 6º CPA
ID 2340365-9

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL	
Doc.:	035/074/005222/2019
Data:	17/03/2019
Rubrica:	
Carlos Wagner RABELO SGT PM RG 61271	

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL	
Doc.:	035/074/005222/2019
Data:	09/03/19
Rubrica:	
Carlos Wagner RABELO SGT PM RG 71628 7331894-5	